

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Santogal P – Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua D. Luís de Noronha nº40, 1069-081 Lisboa

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0000341

4. Contacto telefónico

210430036 (apenas para intermediação de crédito)

5. Endereço de correio eletrónico

santogalreporting@santogal.pt (apenas para assuntos de intermediação de crédito)

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito a Título Acessório

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

Banco BPI, SA - Rua de São Julião, nº 123, 3º, 1100-524-Lisboa

BBVA – Instituição Financeira de Crédito, S.A. - Av. D. João II, Lote 1.16.05 Piso 2 1990-083 Lisboa

Banco Credibom, S.A. - Lagoas Park, Edif 14 - Piso 2 2740-262 Porto Salvo

Santander Consumer Finance, S.A. – Sucursal em Portugal - Rua de Cantábria 42, Edifício 2, 2775-711 Carcavelos

BNP Paribas Personal Finance, SA- Rua Galileu Galilei, nº 2, 8º Piso -Torre Ocidente - Centro Colombo, 1500-392 Lisboa

CA Auto Bank, S.P.A. - Sucursal em Portugal - Rua José Fonseca Carvalho, Lote 9, 2685-869 Prior Velho Cofidis, Avenida de Berna, nº 52, 6º andar, 1069-046 Lisboa

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores;

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos

de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Tranquilidade - Seguradoras Unidas, SA

12. Número dos contratos de seguro

0004975424

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 01/01/2024

Até: 31/12/2024

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Santogal P – Comércio e Reparação de Automóveis, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.